



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.517, de 16 de novembro de 2022

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Mãos Estendidas – A.M.E.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Mãos Estendidas – A.M.E.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos Estendidas – A.M.E., situada na Rua Santos Dumont, nº 3039, Centro, CEP 85.905-010, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.464/0001-25, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCIO ANTONIO BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.391, de 17/11/2022](#)

LEI 2517/2022

AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

